



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº 25/79 / CD

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO-SE O QUE CONSTA DA RESOLUÇÃO NºCD.07/72 de 29.01.72,

CONSIDERANDO-SE O QUE CONSTA DA RESOLUÇÃO NºCD-02/79 de 05.01.79, art.1º e 2º,

R E S O L V E :

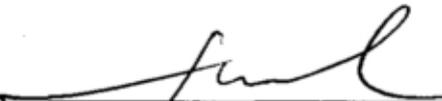
Artigo 1º- As representações criadas pela Resolução CD-07/72, passam a vigorar conforme a tabela abaixo discriminada:

1 - REITOR	- 64 US
2 - VICE-REITOR	- 55 US
3 - SUB REITOR	- 45 US

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta Resolução são por conta da Renda Própria da Fundação.

Artigo 3º- Os efeitos desta Resolução contam a partir desta data.

SALA DAS ~~SESS~~ÕES DO CONSELHO DIRETOR, EM CUIABÁ -11.06.79.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

  
BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

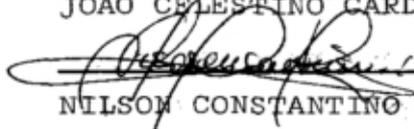


---

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

---

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO



---

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO